



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2032/2017	31-05-2017	SAI-SRAPAP/2017/510		05-09-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 238/XI – MEDIDAS PREVISTAS NO ÂMBITO DO  
AUXÍLIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS SEM-ABRIGO**

*Exmo. Senhor,*



Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - Sinalizados ao longo destes anos, a permanecer temporariamente na rua, por não adesão a um projeto de vida alternativo, estão cerca de oito pessoas em todas as ilhas, com maior incidência no período do verão e nas ilhas de São Miguel e Terceira.

Contudo, a Região Autónoma dos Açores tem registado entre 2014 e junho de 2017, uma média anual de 123 pessoas acolhidas nos Centros de Acolhimento Temporário. Importa referir que nem todas as situações que motivam o acolhimento neste tipo de resposta social resultam da condição de sem-abrigo. De entre os acolhimentos registados, há uma percentagem significativa de indivíduos que estão nestes equipamentos em virtude de ausência de autonomia funcional, designadamente em resultado de situação de repatriamento.

2 - No que concerne ao aumento da capacidade instalada, informa-se que está em construção, na ilha de São Miguel, um novo equipamento social que surge da parceria entre a Cáritas da Ilha de São Miguel, a Associação Novo Dia e o Centro de Recursos de Apoio à Emergência Social (CRAES), estando previsto o início de funcionamento no primeiro semestre de 2018. Este novo equipamento terá duas respostas diferenciadas ao nível do acolhimento, nomeadamente:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

- Acolhimento em regime Drop in (monitorizado pela Associação Novo Dia, com capacidade para 10 utentes do sexo feminino e 20 do sexo masculino);
- Acolhimento temporário (monitorizado pela Cáritas, com capacidade para 30 utentes do sexo masculino).

Este novo equipamento social não só irá aumentar a capacidade de resposta ao nível do acolhimento para o público-alvo em questão, como também irá contribuir para a melhoria da qualidade face às atuais condições de funcionamento e infraestruturas existente ao nível do Drop in/Novo Dia e centros de acolhimentos temporário da Cáritas de São Miguel.

3 - Em função das características dos indivíduos, designadamente a existência de utentes com duplo diagnóstico/patologia dual (existência no mesmo doente de doença mental grave com perturbação por consumo de substância psicoativas), transversal às várias faixas etárias, mas com considerável incidência nos jovens adultos (dos 20 aos 30 anos), o Governo dos Açores, em parceria com as instituições, tem procurado alargar o leque de respostas específicas ao nível do acompanhamento e treino de competências com vista uma reinserção socioprofissional.

Tem sido desenvolvido um trabalho de proximidade em que cada utente é acompanhado por um gestor de caso, sendo realizada a construção diagnóstica, a planificação e a operacionalização do plano de ajuda personalizado, numa perspetiva integrada e sistémica, com enquadramento nas respostas sociais existentes, com vista à aquisição/treino de competências, integração comunitária e laboral.

Neste sentido, o equipamento mencionado na resposta anterior, prevê ainda a criação de oficinas ocupacionais e salas de atividades, com capacidade para 30 formandos. Está também prevista a utilização dos espaços exteriores ao edifício no sentido de que contribuam para a ocupação e capacitação dos seus utilizadores.

Com os melhores cumprimentos,

A Adjunta do Gabinete

Marta Couto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>2771</b>	Proc. n.º <b>54.07.00</b>
Data: <b>01/10/05</b>	N.º <b>2381 X1</b>